



O ministro Luiz Edson Fachin, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

**CONTER CRISE** O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Edson Fachin, abriu anteontem um processo administrativo para acompanhar a fiscalização e a auditoria do sistema eletrônico de votação.

Interlocutores de Fachin disseram ao jornal Folha de S.Paulo que a medida tem dois objetivos: formalizar a entrada das entidades fiscalizadoras, como a Polícia Federal, e centralizar o processo na presidência do TSE para conter eventuais crises com o governo Bolsonaro.

Segundo o despacho, as entidades legitimadas a fiscalizar o sistema eletrônico terão prazo de 15 dias para manifestar interesse em participar das próximas etapas de fiscalização. “Após esse prazo, com todas as instituições inscritas, serão realizados os procedimentos necessários para dar seguimento às ações de fiscalização e auditoria”, disse o TSE, em nota.

Podem participar do processo de fiscalização parti-

## Fachin centraliza pedidos sobre urnas eletrônicas

dos políticos, OAB, Ministério Público, Congresso Nacional, STF, CGU (Controladoria-Geral da União), PF, Sociedade Brasileira de Computação, Conselho Federal de Engenharia e Agro-

nomia, CNI (Conselho Nacional de Justiça), CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), TCU, Forças Armadas, CNI (Confederação Nacional da Indústria), entidades privadas sem fins lucrativos e departamentos de tecnologia de informação de universidades. Integrantes da corte eleitoral afirmam, sob

reserva, que o processo de fiscalização do sistema eleitoral já tem ocorrido desde o ano passado, com a participação de diversas entidades autorizadas pelo TSE. O acompanhamento, no entanto, era feito por áreas técnicas do tribunal.

A centralização em Fachin, segundo eles disseram à Folha, deve sistematizar o processo de entrada dos órgãos que participarão das próximas fases de auditoria. E, assim, o presidente do TSE poderá dar tratamento igualitário para todas as instituições envolvidas na fiscalização do sistema eleitoral - sem atendimento exclusivo ao Ministério da Justiça e Forças Armadas.

A abertura do processo atende a pedidos feitos pelos ministérios da Justiça e da Defesa em meio à escalada de tensão entre o TSE e Jair Bolsonaro (PL), que tem feito insinuações golpistas e tentado colocar em dúvida a confiabilidade do sistema eleitoral.

## Operadoras não podem cancelar plano coletivo de saúde, diz STJ

**DOENÇAS GRAVES** A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem, por unanimidade, que as operadoras não podem cancelar planos de saúde coletivos em caso de paciente em tratamento de doença grave.

A decisão da Segunda Seção uniformiza o entendimento do STJ sobre o tema e deverá ser seguida pelas demais instâncias em casos semelhantes. Nos planos indi-

viduais ou familiares, a lei já exige que a operadora justifique a rescisão do plano, que só ocorre por falta de pagamento ou fraude.

A tese aprovada pelo tribunal ontem foi a seguinte: “A operadora, mesmo após exercício regular do direito à rescisão unilateral do plano coletivo, deverá assegurar a continuidade dos cuidados assistenciais prescritos ao usuário internado ou em pleno tratamento médico garantidor de sua sobrevivência ou de sua incolumidade física, até a efetiva alta, desde que o titular arque in-

tegralmente com a contraprestação devida.”

No julgamento, o STJ analisou dois casos: o de uma mulher com câncer de mama e o de uma menor de idade com doença crônica cujos planos eram coletivos e foram interrompidos.

O relator do caso, ministro Luís Felipe Salomão, argumentou que as operadoras devem assegurar a continuidade dos cuidados assistenciais até a alta médica.

“Não se pode excluir os beneficiários quando estão em tratamento de doença grave ou em tratamento mé-

dico que comprometa sua subsistência”, disse.

“A impossibilidade de rescisão contratual durante a internação do usuário ou a sua submissão a tratamento médico garantidor de sua sobrevivência ou manutenção de sua columeidade física também alcança os pactos coletivos”, destacou.

Os demais ministros acompanharam o entendimento por unanimidade.

Ainda na sessão, o defensor público Sander Gomes Pereira Junior também defendeu a manutenção dos contratos vigentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS/BA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. LICITAÇÃO Nº TP008/2022. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. DATA 09/06/2022. HORA 10:00h.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santanópolis, após examinar propostas apresentadas pelas empresas participantes do TOMADA DE PREÇO TP008/2022, e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto da presente licitação Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na reforma do Estádio de Futebol localizado no Município de Santanópolis - BA, conforme descrito no Projeto Básico e Planilhas anexas a esse Edital, tendo como vencedor: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA | CNPJ Nº 37.452.815/0001-11, com o valor de R\$ 1.190.557,25 (um milhão cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação. Santanópolis (BA), 27 de junho de 2022. Ana Angélica Santos da Silva, Presidente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. LICITAÇÃO Nº TP009/2022. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. DATA 21/06/2022. HORA 10:00h.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santanópolis, após examinar propostas apresentadas pelas empresas participantes do TOMADA DE PREÇO TP009/2022, e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto da presente licitação Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para Recuperação de estradas vicinais no município de Santanópolis/BA, através de convênio nº 92372/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Santanópolis-BA, conforme descrito nos Projetos Básicos e Planilhas anexas a esse Edital, tendo como vencedor: TEKTON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.958.198/0001-34, com o valor de R\$ 1.284.050,40 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil cinquenta reais e quarenta centavos). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação. Santanópolis (BA), 22 de junho de 2022. Ana Angélica Santos da Silva, Presidente.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. LICITAÇÃO Nº TP008/2022. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. DATA 09/06/2022. HORA 10:00h.** Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, fica homologado o Processo Licitatório na modalidade do TOMADA DE PREÇO Nº TP008/2022 para Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na reforma do Estádio de Futebol localizado no Município de Santanópolis - BA, conforme descrito no Projeto Básico e Planilhas anexas a esse Edital, tendo como vencedor: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA | CNPJ Nº 37.452.815/0001-11, com o valor de R\$ 1.190.557,25 (um milhão cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação. Santanópolis (BA), 27 de junho de 2022. Gilson Cerqueira Almeida, Prefeito.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. LICITAÇÃO Nº TP009/2022. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. DATA 21/06/2022. HORA 10:00h.** Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, fica homologado o Processo Licitatório na modalidade do TOMADA DE PREÇO Nº TP009/2022 para Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para Recuperação de estradas vicinais no município de Santanópolis/BA, através de convênio nº 92372/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Santanópolis-BA, conforme descrito nos Projetos Básicos e Planilhas anexas a esse Edital, tendo como vencedor: TEKTON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.958.198/0001-34, com o valor de R\$ 1.284.050,40 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil cinquenta reais e quarenta centavos). Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação. Santanópolis (BA), 22 de junho de 2022. Gilson Cerqueira Almeida, Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na reforma do Estádio de Futebol localizado no Município de Santanópolis - BA, conforme descrito no Projeto Básico e Planilhas anexas a esse Edital. CONTRATADO: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 37.452.815/0001-11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 17001 - Sec. Municipal de Infraestrutura. Obras e Serviços Públicos. Projeto/Atividade: 1021 - Investimentos das Ações de Serviços Públicos. Elemento: Despesas 449051 - Obras e Instalações. Fonte: 00 a 24. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.190.557,25 (um milhão cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para Recuperação de estradas vicinais no município de Santanópolis/BA, através de convênio nº 92372/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Santanópolis-BA, conforme descrito nos Projetos Básicos e Planilhas anexas a esse Edital. CONTRATADO: TEKTON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.958.198/0001-34. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1021 - 449051 - Fonte: 00 a 24. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.284.050,40 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil cinquenta reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico NºPE032/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Fertilizantes Minerais para atender ao projeto de revitalização dos pomares de fruticultura do perímetro irrigado do vauz barris. Tipo: Menor Preço Global, sessão ocorrerá dia 05/07/2022 às 09:00h, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link http://doem.org.br/ba/canudos/editais Laion Felipe Gama Campos - Pregoeiro. LAION FELIPE GAMA CAMPOS - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022 REPUBLICAÇÃO**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, por meio de seu Pregoeiro Substituto, Iranilson Antunes da Luz, torna público que a o certame do dia 27/06/2022 as 09h00m. Pregão Eletrônico nº 0040/2022, cujo objeto é Registro de Preços que objetiva a aquisição de medicamentos não básicos, para ressurgimento de estoque e abastecimento da rede municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé - BA. Será realizado no dia 05/07/2022, no mesmo horário, edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br, http://itambe.ba.gov.br, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario\_oficial, no E-mail: licitacaoitambemba@outlook.com e na sede da Prefeitura Municipal.

**SECRETARIA DA SAÚDE** **Estado da Bahia**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2022 - ID Nº 346106 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: 13/07/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar com critério de comodato (BOLSA COLETORA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ellen.sapadro@saude.ba.gov.br](mailto:ellen.sapadro@saude.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/06/2022. Ellen Brito da Conceição de São Pedro - Pregoeiro (a) Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022PT**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2022CPL - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Laranjeiras-BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Maio nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, CEP 46.450-000, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 08 (OITO) SALAS, NO DISTRITO DE MANDIOBA, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 197/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, nas condições fixadas no edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. O Edital está à disposição no site <http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h30min, das 14h30min às 17h30min horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br). Em 22 de junho de 2022. Taygara do Nascimento Vieira Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADOS ENTRAM COM AÇÃO NO STF CONTRA LEI DO ICMS

**COMBUSTÍVEIS** Governadores de onze estados entraram ontem com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a lei, aprovada em março e sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, que determinou a incidência do ICMS estadual em uma única vez, com alíquotas uniformes, em reais, sobre os preços dos combustíveis.

A ação é assinada pelos governadores de Pernambuco, Maranhão, Paraíba, Piauí, Bahia, Mato Grosso do Sul, Sergipe, Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará e Rio Grande do Sul.

Antes da lei, a alíquota do ICMS variava a depender do estado. O governo federal argumenta que o velho modelo encarecia o produto. Já os estados alegam que o ICMS é um imposto de competência estadual e do Distrito Federal e que, por isso, a mudança "feriu gravemente o pacto federativo e o princípio da autonomia dos entes subnacionais".